

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de janeiro de 2022:

#### SERVIDOR

Auri Bruno Thomas

#### PERÍODO AQUISITIVO

23/01/2017 a 23/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JANEIRO DE 2022.

  
Eugênio Schwendler

**Prefeito Municipal em Exercício**